DECRETO Nº 56

de 21 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.020 - 449052.....R$ 20.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -339039.....R$ 30.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.02 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 339030.....R$ 50.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 21 DE AGOSTO 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em